

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 2 015, DE 15 DE MAIO DE 1 978

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, /
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do
artigo 39, inciso V e artigo 57, inciso I, do Decreto-Lei Complemen-
tar nº 09, de 31 de dezembro de 1 969, Lei Orgânica dos Municípios /
do Estado de São Paulo, D E C R E T A :

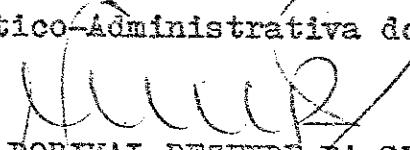
Artigo 1º - Fica instituída Comissão para elaborar CON-
CURSO PÚBLICO DE FISCAL DE RENDAS, de provimento efetivo, nomeando
para integrá-la os elementos abaixo:

- 1 - DR. JAIRO CÂNDIDO - Presidente
- 2 - LUIZ ALBERTO TONELOTTI
- 3 - SÉRGIO GALVANO
- 4 - VALTERMIR PEREIRA.

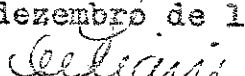
Artigo 2º - A Comissão reunir-se-á sob a supervisão do /
Diretor do Pessoal, em horário extraordinário, mediante gratificação
proporcional às horas trabalhadas, até o limite de 1/3 (um terço) de
seus vencimentos.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 15 de maio de 1 978.
24º da Emancipação Politico-Administrativa do Município.


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e An-
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.-----


VICENTE ZULIANI
Respondendo pela Secretaria

meb/